



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

RUA IJUÍ, 500 - CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

FONE/FAX: (55) 3551-1558 e 1854 / (55) 616-3058, 3059 e 3060

home page: www.derrubadas.famurs.com.br

e-mail: yucuma@mksnet.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 438/2002.

**Autoriza doação de materiais usados,
ao Círculo de Pais e Mestres da Escola
Municipal de Ensino Fundamental Prin-
cesa Izabel de Linha Jaques, Derrubadas.**

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Derrubadas, a fazer doação, ao Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Princesa Izabel, de Linha Jaques, neste Município, das telhas de barro que foram substituídas na referida Escola, no total de 3.758 unidades, avaliadas em R\$526,12(quinhetos e vinte e seis reais e doze centavos)

Artigo 2º - O recebedor da doação, Círculo de Pais e Mestres da Escola em referência, se compromete em utilizar dos bens ora doado, após sua transformação em valores através de venda a terceiros, em benefício do próprio Educandário.

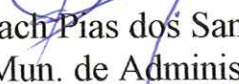
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 05 dias do mês de junho de 2002.


MIRO MÜLBEIER

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Aos 05 de junho de 2002.


Dr, Isach Pias dos Santos
Sec. Mun. de Administração.